

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 005/2026
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - SBC
TERMO DE FOMENTO: 992211/2026

**ERRATA Nº 3 – REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Seleção de estudante de nível superior
para preenchimento de 1 (uma) vaga de
estágio administrativo para a Secretaria
do PROFCOMP.

A **Sociedade Brasileira de Computação – SBC**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Av. Bento Gonçalves, 9500 – bloco 43424, sala 219 – Porto Alegre/RS – CEP 91509-900, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.264/0001-78, Inscrição Estadual isenta,

Considerando:

- a) a realização das etapas previstas no cronograma da CPP 005/2026;
- b) que, após a realização das etapas de seleção e das entrevistas, não houve candidato considerado apto para o preenchimento da vaga;
- c) a necessidade de continuidade do processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio administrativo para atuação na Secretaria do PROFCOMP;
- d) o disposto na CPP 005/2026, no Termo de Fomento SBC/CAPES nº 992211/2026 e na Portaria nº 002/2026 da Presidência da SBC, que designa a Comissão responsável pela condução do processo seletivo, sua análise, parecer e recomendação;

A Presidência da **Sociedade Brasileira de Computação – SBC** torna pública a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES da CPP 005/2026**, bem como a alteração do cronograma do processo seletivo, nos termos desta Errata.

I – DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Ficam reabertas as inscrições para a CPP 005/2026, destinada à seleção de estudante de nível superior para o preenchimento de **1 (uma) vaga de estágio administrativo para a Secretaria do PROFCOMP**.
- 1.2. Poderão participar desta reabertura novos candidatos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no edital da CPP 005/2026.
- 1.3. As inscrições deverão ser realizadas conforme os procedimentos e mediante o envio da documentação previstos no edital original, dentro do novo prazo estabelecido no cronograma constante desta Errata.
- 1.4. Permanecem inalterados os requisitos da vaga, atribuições, carga horária, valor da bolsa, benefícios, critérios de seleção e demais condições estabelecidas na CPP 005/2026, salvo disposição expressamente modificada por esta Errata.

II – DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DAS ETAPAS ANTERIORES

2.1. A reabertura das inscrições tem por finalidade possibilitar a participação de **novos candidatos**, diante do não preenchimento da vaga nas etapas anteriormente realizadas.

2.2. Os candidatos que já participaram da CPP 005/2026 e foram eliminados ou considerados não aptos em qualquer das etapas anteriores permanecem com o resultado anteriormente atribuído, **não sendo admitida nova inscrição no âmbito desta reabertura**.

III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos inscritos durante o período de reabertura serão submetidos às etapas de seleção previstas na CPP 005/2026, observados os mesmos critérios de avaliação estabelecidos no edital.

3.2. A Comissão de Seleção realizará a análise das inscrições e documentos apresentados e conduzirá as demais etapas do processo seletivo de acordo com o novo cronograma.

IV – DO NOVO CRONOGRAMA

O **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** passa a vigorar, para esta reabertura, conforme segue:

Etapas	Data/Período
Publicação da Errata nº 3 e reabertura das inscrições	05/10/2026
Período de inscrições	05/10/2026 a 14/10/2026
Análise das inscrições/documentação	15/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2026
Pedido de reconsideração da homologação	16/10/2026 a 19/10/2026
Resultado da reconsideração e convocação para a etapa seguinte	20/10/2026
Teste prático	21/10/2026 a 22/10/2026
Resultado preliminar do teste prático	23/10/2026
Pedido de reconsideração	23/10/2026 a 26/10/2026
Resultado da reconsideração e convocação para entrevistas	27/10/2026
Entrevistas	28/10/2026 a 29/10/2026
Resultado preliminar das entrevistas	30/10/2026
Pedido de reconsideração	30/10/2026 a 03/11/2026
Resultado final	04/11/2026
Previsão de início das atividades	09/11/2026

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A presente Errata integra a CPP 005/2026 para todos os fins.
- 5.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da CPP 005/2026 e de suas erratas anteriores que não conflitem com o disposto neste documento.
- 5.3. A reabertura das inscrições não implica aproveitamento ou reabertura das etapas já realizadas pelos candidatos anteriormente participantes do processo seletivo.
- 5.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pela Presidência da Sociedade Brasileira de Computação.
- 5.5. Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para: [sbcb@sbcb.org.br](mailto:sbc@sbcb.org.br).

Porto Alegre, 5 de outubro de 2026.

thais.batista@ufrn.br

D4Sign
✓ Thais Vasconcelos Batista
Assinado

Prof.^a Dr.^a Thais Vasconcelos Batista
Presidente da Sociedade Brasileira de Computação

8- CCP 0052026 ERRATA Nº3 – REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA pdf

Código do documento 01a10d6d-f851-7b1f-a560-7cc1cffa9b49



Assinaturas



Thais Vasconcelos Batista
thais.batista@ufrn.br
Assinou

Thais Vasconcelos Batista

Eventos do documento

05 Oct 2026, 15:58:06

Documento 01a10d6d-f851-7b1f-a560-7cc1cffa9b49 **criado** por JESSICA MUNHOZ RECH (27c6916d-ab67-4553-bb20-5e69490b2cbb). Email: sbc@sbc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-10-05T15:58:06-03:00

05 Oct 2026, 15:58:58

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA MUNHOZ RECH (27c6916d-ab67-4553-bb20-5e69490b2cbb). Email: sbc@sbc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-10-05T15:58:58-03:00

06 Oct 2026, 09:33:55

THAIS VASCONCELOS BATISTA **Assinou** - Email: thais.batista@ufrn.br - IP: 186.236.213.143 (186-236-213-143.cable.cabotelecom.com.br porta: 47916) - Documento de identificação informado: 567.656.144-00 - DATE_ATOM: 2026-10-06T09:33:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ff21bc93b2661ded6316df6f5c76a4b8ca97a87370d21bb28468a51466c9678b

(SHA512):fc4bd7c18f0b3a4e29f7635b5c6d0f7033e979d771ef6d43c9b69c73917cd77873414981ff72a19978daf5de19fa1a1e2e7eb1e2125438ad5632db89f0984a70

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.